

AUXÍLIO AO ENSINO REMOTO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2020/DACE/PROEAC/UNIFAP DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E PACOTE DE INTERNET, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Pró-reitora de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, por intermédio do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE, considerando:

_ A resolução nº 06, de 16 de março de 2020 - Reitoria, que suspende por Ad Referendum por 15 dias todas as atividades acadêmicas e Administrativas presenciais no âmbito da UNIFAP;

_ Parecer PROJUR 23125.006882/2020-80;

_ As deliberações do Plenário do CONSU(06/10/2020) que aprovou o Plano de Retorno das Atividades e Relatório Final da Comissão Especial, e, considerando ainda a publicação da **Resolução Nº 14, de 07 de Outubro de 2020**, que trata da Regulamentação do Ensino Remoto da Graduação e Pós-Graduação da Instituição ; e o Calendário Acadêmico Suplementar, denominado “Semestre 2020.3” resolve:

Tornar público o Edital simplificado que selecionará estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UNIFAP ingressantes por meio do Processo Seletivo que aderiram ao Ensino Remoto em tempos de pandemia, para a concessão de Auxílio Financeiro para a aquisição de equipamentos eletrônicos e aquisição de pacote de internet visando dar suporte às aulas (remotas)/ à distância aprovadas pela UNIFAP, como plano da Assistência Estudantil da UNIFAP em consonância com o disposto na Resolução Nº 14/2017-CONSU que aprova a Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Amapá e o Decreto Nº 7.234/2010 que dispõe acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Visa assegurar a concessão de bolsa/Auxílio emergencial financeiro para aquisição de equipamentos eletrônicos que dê suporte aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UNIFAP, que comprovadamente estejam em situação de vulnerabilidade Socioeconômica, e que, por conta da **Pandemia do Corona vírus (COVID 19)**, e das **orientações de restrições de aglomeração em ambientes públicos e privados, estão impedidos de realizar atividades escolares presenciais em ambiente universitário**, objetivando a garantia de igualdade de condições para a permanência com qualidade, nas atividades à distância, até a reabertura total da UNIFAP, e agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão.

2. REQUISITOS BÁSICOS DO PÚBLICO ALVO:

- a) Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UNIFAP os quais o curso tenha aderido ao Ensino Remoto com matrícula 2020.3;
- b) Matriculados no mínimo em 4 disciplinas ou TCC ou ainda em estágio supervisionado no semestre 2020.1;
- c) Com matrícula dentro do **tempo regular** de seu curso, (ingressantes a partir de: 2015 para cursos de 6 anos; 2016 para cursos de 4 anos e meio e/ou 5 anos e 2017 para cursos de 4 anos);
- d) Em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica nível I e II;
- e) Que apresentem inscrição no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal;

f) Discente além de realizar a inscrição conforme este Edital no período que consta em seu cronograma deverá matricular-se no ensino remoto no período de 19 a 23.10.2020 no DERCA, pois somente assim estará apto a participar deste processo de seleção.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CONCESSÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

3.1 A forma de concessão dos auxílios da assistência estudantil será através da participação em processo de análise documental e seleção que definirá o perfil socioeconômico do estudante, tomando por base o nível de vulnerabilidade socioeconômica I e II, que será realizado mediante a adesão do estudante conforme as seguintes fases:

- 1) FASE: Preenchimento do questionário socioeconômico disponível no SIGAA (CADASTRO ÚNICO); conforme orientações passo a passo descritas no MANUAL DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP (ANEXO III)
- 2) FASE: o candidato deverá anexar documentos comprobatórios descritos no **anexo I** no momento da adesão aos auxílios **em um único PDF** no SIGAA incluindo o termo de compromisso (anexo IV) devidamente assinado de próprio punho que só será considerado válido caso o acadêmico seja selecionado e esteja apto para os auxílios.

3.2. Após o período de inscrição e durante o período de análise socioeconômica, poderá ocorrer visita domiciliar ao discente candidato ao auxílio e/ou a solicitação de outros documentos comprobatórios.

3.3. O processo de concessão de Auxílios deverá seguir o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do edital	13/10	Até as 18h00	SITE DA UNIFAP E PROEAC
Inscrições ONLINE (preenchimento do questionário do CADASTRO ÚNICO NO SIGAA e ADESÃO).	15. À 18.10.2020	-	SIGAA - MÓDULO ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
Divulgação do resultado provisório dos Pré-Selecionados no SIGAA.	28.10.2020	Até às 18h00	Site UNIFAP/PROEAC
Interposição de Recurso contra o resultado Provisório dos Pré-Selecionados no SIGAA (Presencial - formulário ANEXO II)	29.10.2020	DAS 8h00 às 18h00	VIA GLPI https://suportenti.unifap.br/
Divulgação do resultado definitivo dos Selecionados no SIGAA após análise de recursos.	30.10.2020	Até às 18h00	Site UNIFAP/PROEAC

I. O não preenchimento do questionário socioeconômico do CADASTRO ÚNICO e a não adesão ao auxílio desejado no SIGAA, implicará na não participação no processo de seleção do auxílio ofertado pela Assistência Estudantil;

- II. Os interessados em impetrar recursos contra os resultados provisórios, deverão fazê-lo em até um (01) dia útil, após a divulgação do resultado provisório que deu origem ao questionamento formal, VIA GLPI <https://suportenti.unifap.br/>, conforme descrito no cronograma.
- III. Somente serão aceitos recursos por escrito interposto pelo próprio candidato ou seu representante legal na forma do Formulário de Recurso, **ANEXO II** do presente Edital.
- IV. O candidato deverá aguardar o resultado do recurso, que será apresentado em parecer fundamentado e disponibilizado no GLPI.
- V. Os recursos em que não constar justificativa fundamentada não será considerado para fins de avaliação e serão automaticamente descartados.
- VI. A classificação se dará por grau de vulnerabilidade, a partir de cadastro no SIGAA.
- VII. Não haverá recurso de recurso.
- VIII. Não será concedido auxílio exclusivo para pacote de internet ou de aquisição de equipamento. Ou seja, ao inscrever-se concorrerá a ambos.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1. AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO

Consiste em proporcionar aos estudantes de graduação presencial em cursos que aderiram ao ensino remoto o valor em pecúnia de R\$1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) conforme especificado abaixo, visando contribuir para a aquisição de equipamento eletrônico que dê suporte a participação no ensino remoto como consta na resolução CONSU 14/2020.

4.2. AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE PACOTE DE INTERNET

Visa garantir aos contemplados aquisições de um pacote de internet que lhe permita assistir as aulas online, baixar (download) arquivos indicados pelos professores, bem como enviar dados relacionados as aulas.

Este auxílio contemplará 4 parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais durante 4 meses após a divulgação final dos classificados e aos contemplados será concedido a todo acadêmico que receber o **Auxílio para aquisição de equipamento eletrônico**.

4.3. Serão ofertadas 1600 bolsas em pecúnia (cota única) para a aquisição de equipamento eletrônico e a estes contemplados serão concedidos uma bolsa em pecúnia para a aquisição de pacote de internet por 4 meses. As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

1. Para o acadêmico **NÃO BENEFICIÁRIO** de qualquer Bolsa Permanência (MEC ou Institucional) será pago uma única bolsa de R\$1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais);
2. Para o acadêmico **BENEFICIÁRIO** de Bolsa Permanência MEC ou Institucional será pago uma única complementação que somada a sua bolsa terá como objetivo alcançar o valor total de R\$1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais);

Exemplo: O aluno que receber a bolsa permanência de R\$ 900,00 receberá uma única bolsa complemento no valor de R\$ 350,00.

Exemplo: O aluno que receber a bolsa permanência de R\$ 400,00 receberá uma única bolsa complemento no valor de R\$ 850,00.

4.4. Os discentes contemplados com os auxílios descritos acima deverão apresentar junto ao DACE/PROEAC, comprovante da aquisição do equipamento (Nota Fiscal) bem como contrato da operadora que fornece o pacote de Internet. Em ambos os comprovantes devem constar dados do discente classificado e contemplado com os auxílios. Caso estes comprovantes (NOTA FISCAL) não sejam apresentados o aluno não integralizará o curso.

Os comprovantes deverão ser entregues no período de até 30 dias após o recebimento da bolsa através de chamado no GLPI.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do auxílio para aquisição de equipamento eletrônico dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) para os que não sejam beneficiários da bolsa permanência.

5.2 O pagamento do auxílio para aquisição de equipamento eletrônico dar-se-á em parcela única para os beneficiários da bolsa permanência sendo:

5.2.1 Beneficiários da bolsa permanência que recebem R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será pago uma única complementação de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);

5.2.2 Beneficiários da bolsa permanência que recebem R\$ 900,00 (novecentos reais) será pago uma única complementação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

5.3. O pagamento do auxílio para aquisição de pacote de internet dar-se-á em 4 parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais), e será através de depósito bancário até o dia 15 de cada mês.

5.4. O pagamento dos auxílios ocorrerão através de depósito bancário em conta corrente pessoal do aluno, que deverá ser informada no ato da inscrição e no Termo de Compromisso; somente será aceita conta corrente no CPF e nome do aluno beneficiário e que esteja em situação ativa em qualquer banco e podendo ser em instituição bancária digital nos bancos inter e nubank (únicos bancos digitais que o sistema aceita fazer o pagamento).

5.5. Não será aceita conta de terceiros, salário e conta poupança, conta conjunto ou conta fácil do Banco do Brasil;

5.6. Apresentação de contas bancária com irregularidades (contas encerradas, inválidas ou inativas) ensejará na não realização do pagamento retroativo ao beneficiário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao participar do processo de concessão de auxílio para aquisição de equipamento eletrônico e do auxílio para aquisição de pacote de internet da Assistência Estudantil, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente edital, bem como aceita possíveis decisões futuras que venham a ser tomadas pela Comissão responsável pela execução e acompanhamento deste Edital, ressalvado o direito de recurso.

I. A classificação produz somente a expectativa de direito. Para efetivação na concessão de auxílio para aquisição de equipamento eletrônico e do auxílio para aquisição de pacote de internet da Assistência Estudantil, os selecionados deverão cumprir todas as fases definidas no cronograma do presente edital referente ao processo.

II. O descumprimento de prazos, horários ou de qualquer obrigação imposta a todos os candidatos, sem justificativa, acarretará na imediata desclassificação;

III. A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, serão averiguadas, e poderão acarretar na desclassificação e/ou no desligamento imediato do benefício e posterior devolução por meio de GRU, dos valores recebidos.

IV. Os discentes contemplados com o auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos e auxílio para aquisição de pacote de internet previstos no presente edital que não apresentarem comprovante (nota fiscal) da aquisição do equipamento, bem como contrato da operadora que fornece o pacote de Internet serão impedidos de colar grau até que apresentem os devidos documentos.

V. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

VI. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de operacionalização do processo seletivo de auxílio para aquisição de equipamento eletrônico e do auxílio para aquisição de pacote de internet da Assistência Estudantil / PNAES neste Edital ouvido o DACE e a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias, nos termos da legislação em vigor.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2020.

Prof. Steve Wanderson Calheiros de Araújo

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 985/2020-UNIFAP

ANEXO I

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2020

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO AO AUXÍLIO

OBS. CHECK LIST DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ANÁLISE DA COMISSÃO

DOCUMENTOS

ORDEM

- 01 Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de **identidade com foto**, do **Estudante** e de **todos os integrantes do grupo familiar**. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos.
- 02 Cópia do CPF (do **estudante e membros do grupo familiar**).
- 03 Comprovante de matrícula;
- 04 Histórico atualizado da graduação (se for veterano);
- 05 Histórico escolar do ensino médio;
- 06 Comprovante de residência atualizado;
- 07 Comprovante de renda do (a) **aluno (a) e dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos com ou sem vínculo empregatício**.
 - Contra cheque
 - Se for trabalhador (a) autônomo (a) e/ou que possuir renda informal, apresentar Declaração assinada contendo a média de renda mensal e o tipo de atividade que exerce com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro), e cópia da carteira de trabalho páginas de **1-10**;
 - Se for desempregado, apresentar declaração de desemprego com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro); e carteira de trabalho páginas de 1-10;
 - Para aposentado e/ou pensionista: contracheque, extrato bancário atualizado dos últimos três meses;
- 08 Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda pra viver melhor, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou outros). Trazer comprovante bancário e cópia do cartão;
- 09 Se for beneficiário do Bolsa Permanência do MEC, apresentar cartão e/ou extrato bancário
- 10 Se exercer alguma atividade acadêmica remunerada (com bolsa), apresentar termos de compromisso e/ou extrato bancário;
- 11 Para quem não é isento do imposto de renda, anexar a cópia da Declaração do Imposto de Renda.
- 12 Se for proprietário de Veículo, apresentar cópia do RENAVAM
- 13 Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência e/ou doenças graves;
- 14 Comprovante de conta corrente bancária em nome do estudante podendo ser também nos bancos digitais Inter e Nubank (não pode ser: conta poupança, conta fácil do Banco do Brasil e conta salário).

ANEXO III

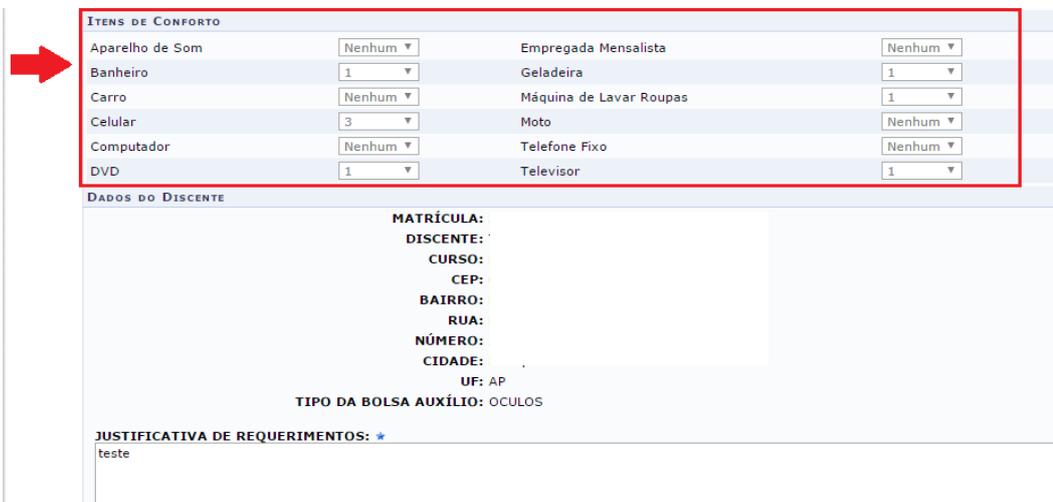
MANUAL DE ADESAO AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP E AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

OBS: Para adesão do CADASTRO ÚNICO/UNIFAP e Solicitação dos Auxílios da Assistência Estudantil o acadêmico deverá seguir os seguintes fluxos no SIGAA:

- **ACESSAR O SISTEMA SIGAA**
- **ATUALIZAR DADOS BANCÁRIOS (e demais dados pessoais caso o sistema solicite)**
- **ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**
- **SOLICITAR BOLSA AUXÍLIO**

Não serão aceitas solicitações de auxílios de beneficiários que **NÃO** aderirem ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP.

Informamos que durante o preenchimento do Questionário Sócio Econômico o usuário **NÃO** deverá preencher o item “ITENS DE CONFORTO” presente no fim do questionário, conforme imagem abaixo:



ITENS DE CONFORTO			
Aparelho de Som	Nenhum ▾	Empregada Mensalista	Nenhum ▾
Banheiro	1 ▾	Geladeira	1 ▾
Carro	Nenhum ▾	Máquina de Lavar Roupas	1 ▾
Celular	3 ▾	Moto	Nenhum ▾
Computador	Nenhum ▾	Telefone Fixo	Nenhum ▾
DVD	1 ▾	Televisor	1 ▾

DADOS DO DISCENTE

MATRÍCULA:
DISCENTE:
CURSO:
CEP:
BAIRRO:
RUA:
NÚMERO:
CIDADE:
UF: AP
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: OCULOS

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTOS: ✦
teste

DO ACESSO:

Para entrar no **SIGAA** deve-se acessar o seguinte endereço:
<http://sigaa.unifap.br/sigaa/verTelaLogin.do> na qual será exibida a tela:

UNIFAP - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

ATENÇÃO!
O sistema diferencia letras maiúsculas de minúsculas APENAS na senha, portanto ela deve ser digitada da mesma maneira que no cadastro.

SIGAA (Acadêmico)	SIPAC (Administrativo)	SIGRH (Recursos Humanos)
SIGAdmin (Administração e Comunicação)		

Perdeu o e-mail de confirmação de cadastro? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)
Esqueceu o login? [Clique aqui para recuperá-lo.](#)
Esqueceu a senha? [Clique aqui para recuperá-la.](#)

Entrar no Sistema

Usuário: 

Senha:

Servidor,
caso ainda não possua cadastro no SIPAC,
clique no link abaixo.

[Cadastre-se](#)

 Este sistema é melhor visualizado utilizando o [Mozilla Firefox](#), para baixá-lo e instalá-lo, clique aqui.

Para baixar e instalar a JRE para WINDOWS XP/VISTA, clique aqui.
Para baixar e instalar a JRE para WINDOWS 98, clique aqui.
Para baixar e instalar a JRE para LINUX, clique aqui.

ATUALIZAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS:

No ambiente do SIGAA, o usuário deverá acessar o menu **MEUS DADOS PESSOAIS**, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual: 2017.1

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

 **Meus Dados Pessoais**

Na tela seguinte o usuário deverá preencher os dados bancários: **Banco, N° Agência e N° Conta Corrente**, e demais campos obrigatórios (não é obrigatório o preenchimento do campo **Operação**), após o preenchimento deverá confirmar seus dados.

DADOS BANCÁRIOS

Não é permitido informar dados bancários de terceiros. Apenas uma conta bancária que tenha como titular o próprio aluno, será aceita no cadastro para o recebimento de qualquer tipo de auxílio financeiro ou bolsa remunerada que o mesmo possa vir a ter na Universidade.

→ Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº Operação:

→ Nº Agência: → Nº Conta Corrente:

SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

De acordo com a RESOLUÇÃO No 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008, a distribuição de bolsas da UNIFAP será prioritária para alunos que se enquadrem na condição sócio-econômica carente. Diante disso, é necessário que você informe sua renda familiar para registro no sistema.

Alertamos que o lançamento de dados falsos, constatados em ato da comprovação a ser realizado pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, poderá implicar em restrições administrativas à concessão de bolsa.

→ Renda Familiar (mensal): R\$ → Quantidade de membros do grupo familiar:

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

CONFIRME SEUS DADOS

→ Identidade:

→ Senha:

→ Confirmar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **Confirmar** o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:30 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Atualização dos dados do discente realizada com sucesso! (x) fechar mensagens

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens

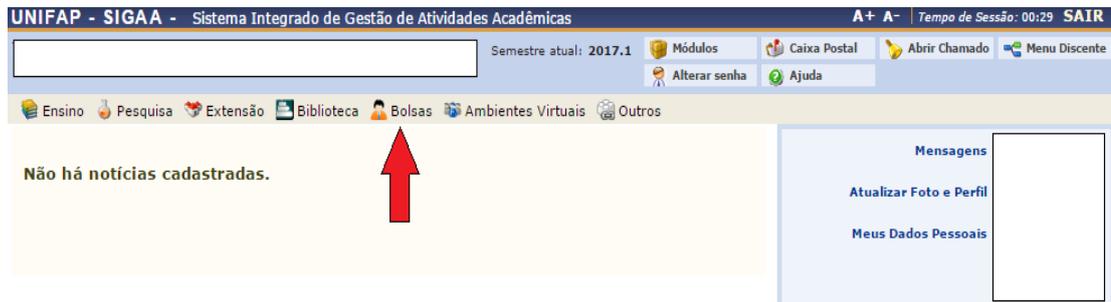
Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

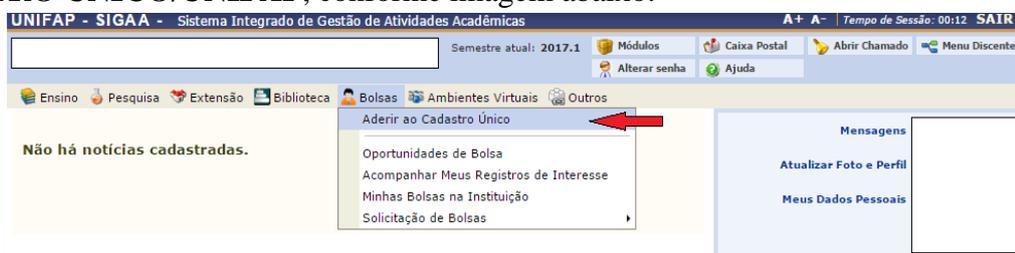
DAS ADESÕES

ADERIR AO CADASTRO ÚNICO/UNIFAP

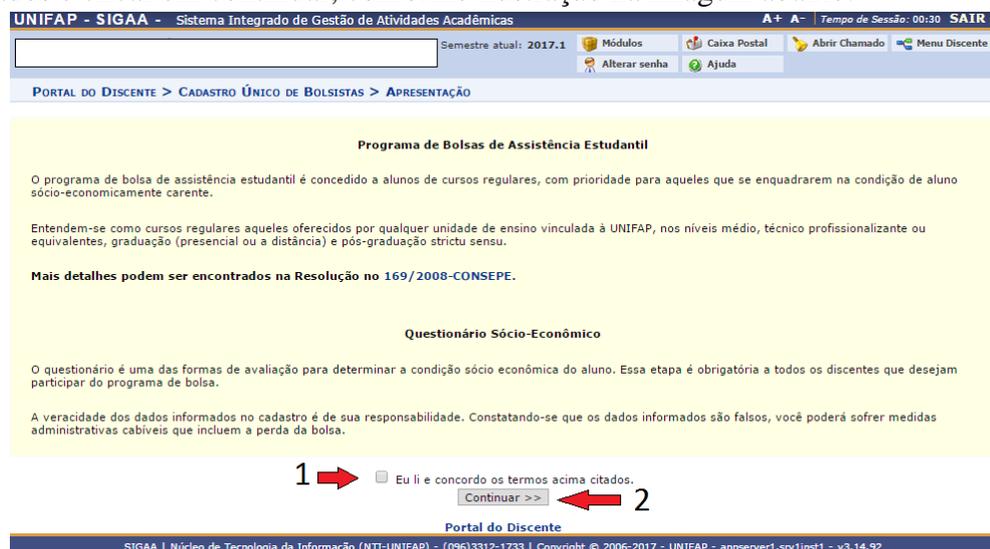
Após atualizar os dados bancários, o usuário deverá acessar o **MENU BOLSAS** localizado no Painel Administrativo, conforme indicação de seta vermelha na imagem abaixo:



Após clicar no **MENU BOLSAS** o usuário deverá acessar a aba **Aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP**, conforme imagem abaixo:



Após clicar em aderir ao CADASTRO ÚNICO/UNIFAP o usuário deverá aceitar os termos citados e clicar em continuar, conforme ilustração na imagem abaixo:



Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá preencher os dados do perfil para a base de dados do SIGAA, em seguida clicar em **Gravar Perfil** conforme imagem abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:28 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL

Cero discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

DADOS DO PERFIL

Descrição Pessoal: *

Primeira turma de pedagogia Santana

Áreas de Interesse: *

História, diversidade cultural.

Currículo Lattes:

Gravar Perfil Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **Gravar Perfil**, o usuário deverá confirmar o endereço e clicar em **Continuar**, caso não more com a família, deverá clicar em **Sim**, preencher o endereço dos familiares, e em seguida clicar em **Continuar**, conforme imagens abaixo:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:20 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso você não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP: Bairro:

Rua: Número:

Cidade: UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?

Sim Não

Continuar >>

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:14 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso você não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pelo DEAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP: Bairro:

Rua: Número:

Cidade: UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?

Sim Não

ENDEREÇO DA FAMÍLIA

CEP: * 68 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)

Logradouro: Rua N.

Bairro: * Complemento:

UF: * Amapá Município: * Macapá

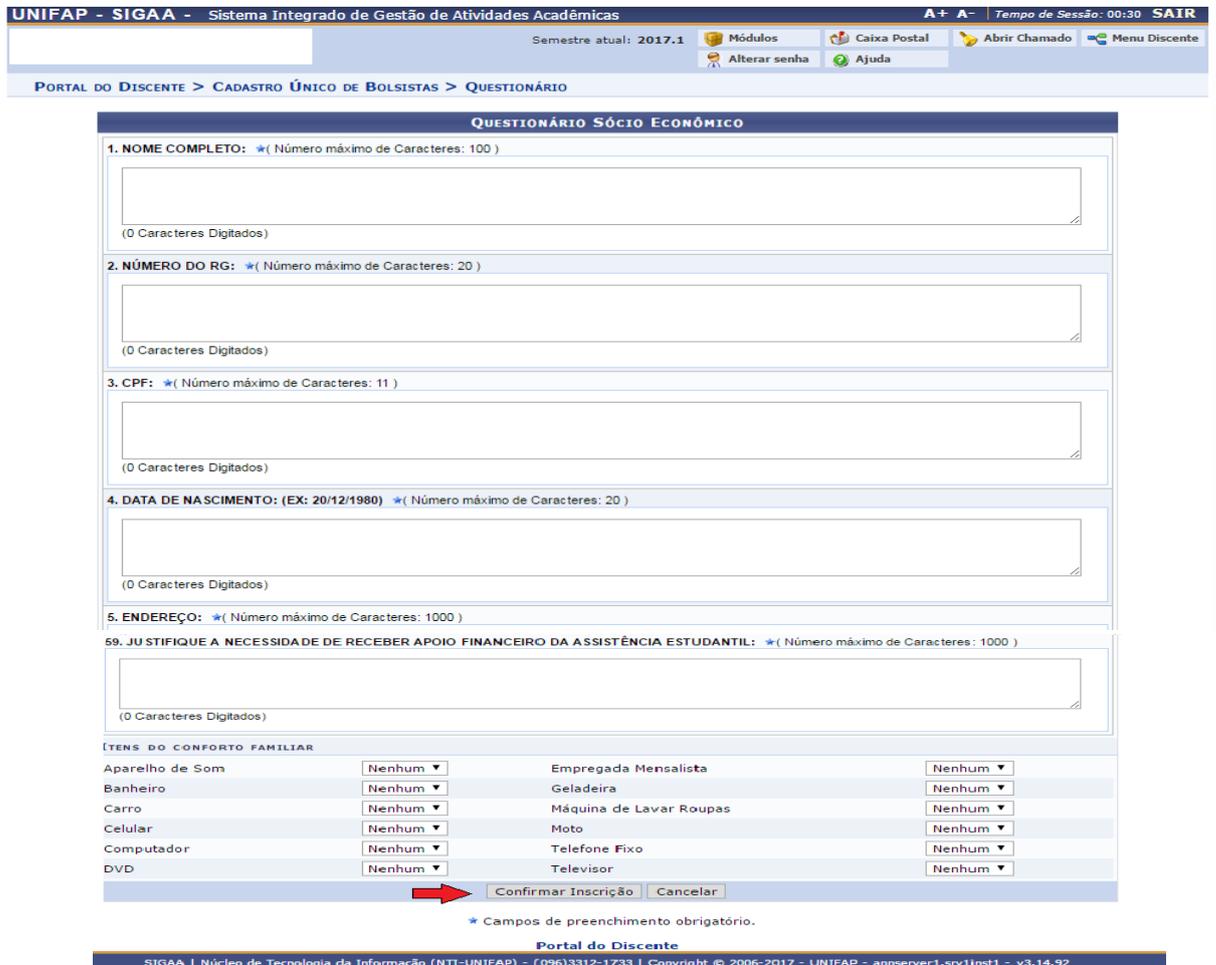
Tel. Fixo: (somente números) Tel. Celular: (somente números)

Continuar >>>

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após clicar em **CONTINUAR** o usuário deverá responder o **Questionário Sócio Econômico**, e **Confirmar inscrição**, conforme imagem abaixo:



UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:30 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente
Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

1. NOME COMPLETO: *(Número máximo de Caracteres: 100)
(0 Caracteres Digitados)

2. NÚMERO DO RG: *(Número máximo de Caracteres: 20)
(0 Caracteres Digitados)

3. CPF: *(Número máximo de Caracteres: 11)
(0 Caracteres Digitados)

4. DATA DE NASCIMENTO: (EX: 20/12/1980) *(Número máximo de Caracteres: 20)
(0 Caracteres Digitados)

5. ENDEREÇO: *(Número máximo de Caracteres: 1000)

59. JU STIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: *(Número máximo de Caracteres: 1000)
(0 Caracteres Digitados)

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

Aparelho de Som	Nenhum ▾	Empregada Mensalista	Nenhum ▾
Banheiro	Nenhum ▾	Geladeira	Nenhum ▾
Carro	Nenhum ▾	Máquina de Lavar Roupas	Nenhum ▾
Celular	Nenhum ▾	Moto	Nenhum ▾
Computador	Nenhum ▾	Telefone Fixo	Nenhum ▾
DVD	Nenhum ▾	Televisor	Nenhum ▾

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1inst1 - v3.14.92

Após confirmar inscrição o sistema irá apresentar a pergunta: “**Confirma a sua adesão ao Programa de CADASTRO ÚNICO?**” Clique em OK, conforme imagem abaixo:

sigaa.unifap.br diz:
Confirma a sua adesão ao Programa de Cadastro Único?

SIM, POR INSATISFAÇÃO COM
 SIM, POR IMPEDIMENTO DE SA
 SIM, POR MOTIVO DE TRABAL
 SIM, POR IMPEDIMENTO FINA
 SIM, POR LICENÇA MATERNIDADE
 SIM, POR DIFICULDADE DE APRENDER OS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS
 SIM, POR RISCO DE SER JUBILADO
 SIM, POR OUTRO MOTIVO
 NÃO

OK Cancelar

59. JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE RECEBER APOIO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: *(Número máximo de Caracteres: 1000)

(174 Caracteres Digitados)

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

Aparelho de Som	Nenhum ▾	Empregada Mensalista	Nenhum ▾
Banheiro	▾	Geladeira	▾
Carro	Nenhum ▾	Máquina de Lavar Roupas	▾
Celular	▾	Moto	Nenhum ▾
Computador	▾	Telefone Fixo	Nenhum ▾
DVD	Nenhum ▾	Televisor	▾

Confirmar Inscrição Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Após confirmar adesão o sistema irá apresentar a seguinte mensagem:

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 00:30 SAIR

Semestre atual: 2017.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente
Alterar senha Ajuda

Adesão ao Cadastro Único efetuada com sucesso. Agora é possível inscrever-se em processos seletivos de bolsas.

(x) fechar mensagens

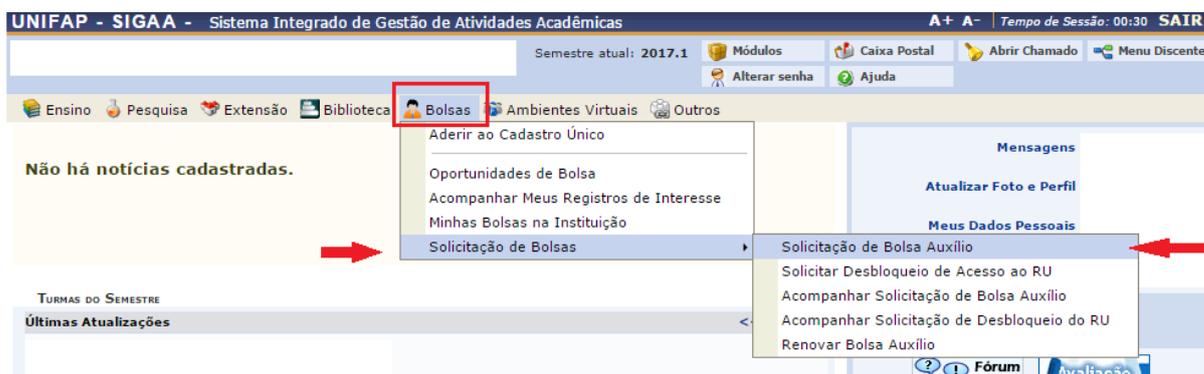
Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Mensagens
Atualizar Foto e Perfil
Meus Dados Pessoais

DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA/AUXÍLIO

Para o usuário solicitar os auxílios da Assistência Estudantil deverá acessar o **MENU BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSAS>>SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, conforme imagem abaixo:



Após clicar em **SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**, o usuário deverá verificar os auxílios disponíveis para inscrição, escolher o auxílio desejado, clicar no item “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima” e Continuar, conforme imagem abaixo:



Após clicar em **Continuar**, o sistema apresentará o resumo do questionário preenchido pelo requerente, e ao fim do questionário o usuário deverá: Escrever a justificativa de requerimento do auxílio pleiteado, anexar CPF, clicar em **Anexar Arquivo** e clicar em **Cadastrar**.



Portal do Discente

Após clicar em **Cadastrar**, o sistema irá exibir o comprovante de inscrição no auxílio conforme tela abaixo: Para retornar clique em **VOLTAR** ou **PORTAL DISCENTE DO DISCENTE**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS



Portal do Discente

EMITIDO EM 26/04/2017 10:13

Número do Comprovante: 17

MATRÍCULA:
DISCENTE:
CURSO:
CEP:
BAIRRO:
RUA:
NÚMERO:
CIDADE:
UF: ...
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO:

INSCRIÇÃO SOLICITADA COM SUCESSO

Lembre-se que o processo seletivo para as bolsas é realizado em várias etapas. Portanto os alunos Pré Seleccionados deverão comparecer nos dias, hora e local estabelecidos conforme EDITAL para a entrevista social e apresentação de documentos posteriormente.

Autenticação:
fc714e0ba8f0708d64b066c4d5d70078541d225b

[< Voltar](#) SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | [Imprimir](#) 

Copyright © 2006-2017 - UNIFAP - appserver1.srv1.inst1

ANEXO IV
**TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL AUXÍLIO AO ENSINO REMOTO
SIMPLIFICADO 02/2020**

Eu _____, RG: _____, CPF: _____
_____, matrícula: _____, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no curso de _____ da Universidade Federal do Amapá, contemplado com o(s) auxílio(s) proveniente dos recursos da assistência estudantil da UNIFAP e concedidos **através do EDITAL AUXÍLIO AO ENSINO REMOTO SIMPLIFICADO 02/2020**.

Assinale os benefícios nos quais estará concorrendo:

() Auxílio para compra de Equipamento eletrônico e pacote de Internet.

Tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário da Assistência Estudantil, e nesse, sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar todas as condições previstas na Resolução Nº 14/2017-CONSU que aprova a Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Amapá, o Decreto nº 7.234/2010 que dispõe acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a **Resolução n. 14, de 07 de Outubro de 2020**, que trata da Regulamentação do Ensino Remoto da Graduação e Pós-Graduação da Instituição e demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas ao longo da vigência do auxílio ao qual fui contemplado (a), e **AUTORIZO** ao DACE/PROEAC a bloquear ou a estornar valores creditados em minha conta quando recebidos indevidamente e poderei ter meus benefícios suspensos ou ser desligado definitivamente se ocorrerem os seguintes casos:

1. Desistência, Transferência, Trancamento de matrícula ou Integralização do curso;
2. Vencimento do período de formação regular no curso;
3. Sofrer sanção disciplinar no período de concessão do benefício;
4. Por constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante a permanência no auxílio;
5. Não renovar matrícula;
6. Demais situações previstas na legislação vigente.

A permanência nos auxílios está condicionada ao rendimento acadêmico do discente a cada semestre igual ou superior a 50% de aproveitamento e de 75% de presença, onde o DACE fará o acompanhamento visando à manutenção ou não dos mesmos.

O beneficiário deverá sempre informar ao **DACE/PROEAC** sobre quaisquer alterações em suas condições socioeconômicas que tenham relação direta ou indireta com a concessão do auxílio ou caso encontre dificuldades na condução de sua vida acadêmica deverá comunicá-las imediatamente aos profissionais do respectivo Departamento;

BANCO: _____ **CONTA:** _____ **AGÊNCIA:** _____

Declaro ter ciência das normas estabelecidas neste termo.

Macapá (AP), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do discente beneficiário